



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 1º Fica autorizado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	CONDUTOR/SOCORRISTA	40h	R\$ 1.482,61
02	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40h	R\$ 1.393,80

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: CONDUTOR/SOCORRISTA – SAMU/SALVAR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos de urgência padronizados e definidos pela Portaria 2.048/MS/02 e Nota Técnica nº 011 (de junho de 2015) da Coordenação Estadual do SAMU, obedecendo padrões de capacitação definidos. Disposição para a atividade; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Estabelecer contato com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações, observando as normas e leis do Código de Trânsito Brasileiro; Conduzir os veículos de emergência dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), observando os Artigos 29 e 252.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Carteira de Habilitação Categoria “D”, com no mínimo 12 meses de habilitação;
- c) Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN nº 168/2004;
- d) Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8 horas;
- e) APH (Atendimento Pré-hospitalar) de, no mínimo 20 horas;
- f) Idade mínima 18 anos.

Condições de trabalho: Período normal de trabalho de Plantão 12 ou 24 horas, com 40 semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais, executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, atendimento ao público, atendimento de telefone, encomendas, exercer funções de secretaria em escolas municipais e outros afins;

Descrição Analítica: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavras atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas de interesse do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; executar trabalhos administrativos de secretaria de escolas municipais e outros órgãos do município, atender mesa telefônica, anotar recados e telefones; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; secretariar reuniões em escolas municipais; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Fundamental completo.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 03/2023, que autoriza contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A contratação de 01 (um) condutor/socorrista é para suprir a necessidade existente na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Programa SAMU/SALVAR, cumprindo o disposto na Norma Reguladora nº 7 do Núcleo de Educação em Emergência do Central de Regulação das Urgências/SAMU. Está em andamento a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de condutor/socorrista, tendo em vista que é exigido para a vaga requisitos determinados pela Central de Regulação das Urgências/SAMU, não previstos em Lei Municipal, o que dificulta a contratação quando chamamos da lista de aprovados para o cargo de motorista, pois, a maioria destes não possui tais cursos, impossibilitando a contratação.

Ainda, vale ressaltar que a referida contratação é para a vaga do motorista contratado Belchior Braga, que teve seu contrato encerrado no dia 15 de dezembro de 2022.

A contratação de 02 (dois) agentes administrativos auxiliares, são para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde.

Para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, este profissional irá atuar no Departamento de Licitações e Compras, com a nova Lei de Licitações, as demandas irão aumentaram, e conseqüentemente sobrecarregar o departamento, vindo a necessidade da contratação de um servidor para melhor andamento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Já a contratação de 01 (um) agente administrativo auxiliar para a Secretaria Municipal de Saúde seria para atuar no Pronto Atendimento 24 horas

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, com o máximo de urgência, tendo em vista as razões para o pedido, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal